



Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Edição n. 3801

**PORTARIA N. 4/2024/FRBL**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, como fiscal suplente, do Projeto **Controle Sanitário e Populacional dos animais vítimas da enchente de Porto Alegre**, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Município de Porto Alegre (PROCEDIMENTO N. 02456.000.268/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

**PORTARIA N. 5/2024/FRBL**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e o servidor Tiago Cardoso, ID n. 3440583, como fiscal suplente, do Projeto **Programa de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos Vitimados pelo Desastres no Rio Grande do Sul em 2024**, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Grupo de Resgate de Animais em Desastres - GRAD (PROCEDIMENTO N. 02456.000.271/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**  
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

**EDITAL N. 6/2024/FRBL****CADASTRAMENTO DE ASSOCIAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL – BIÊNIO 2024/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL, Promotor de Justiça DR. JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, publicada no DEMP de 12/06/2023, **TORNA PÚBLICO que está aberto, no período de 24 de junho de 2024 até o dia 10 de julho de 2024, o CADASTRAMENTO de entidades interessadas em ocupar VAGA destinada a associações, na COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**, o qual será regido pela legislação de regência e demais normas aplicáveis ao Fundo: Lei Estadual n. 14.791, de 15 de dezembro de 2015; Decreto n. 53.072, de 15 de junho de 2016; Regimento Interno do FRBL e instruções contidas neste Edital.

**VAGA PARA O CONSELHO GESTOR DO FRBL E CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES INTERESSADAS**

**1. Será selecionada uma (01) associação privada sem fins lucrativos** para compor o Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, na **vaga aberta** em decorrência da saída, a pedido, de organização da sociedade civil vencedora do certame regido pelo Edital n. 03/2023/FRBL (ONG Parceiros Voluntários), selecionada para o biênio 2023/2025 (02 anos, a contar de 11/08/2023, data da publicação do Edital n. 05/2023/FRBL no DEMP).

**2.** Havendo pluralidade de interessados, a seleção, dentre as entidades cadastradas e habilitadas neste certame, será realizada por sorteio público, nos termos deste Edital (**item n. 7** e seguintes).

**PRESSUPOSTOS PARA CADASTRO**

**3.** Poderá compor o Conselho Gestor do FRBL associação que atenda aos seguintes pressupostos do artigo 5º, inciso V, da Lei Federal n. 7.347/1985 e do artigo 2º da Lei Estadual n. 14.791/2015:

**3.1.** Esteja constituída **há pelo menos um (01) ano** nos termos da lei civil;

**3.2.** Inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;





Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Edição n. 3801

**3.3.** Não possua fins lucrativos;

**3.4.** Esteja sediada e tenha atuação no Estado do Rio Grande do Sul; e

**3.5.** Não esteja inadimplente perante o FRBL, em decorrência de prestação de contas de parceria custeada com recursos financeiros do Fundo.

**PEDIDO DE CADASTRAMENTO, DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PRAZO PARA O ENVIO ELETRÔNICO AO FRBL**

**4.** O pedido de cadastramento da associação interessada deverá ser remetido durante o período de 24 de junho de 2024 até 10 de julho de 2024, **exclusivamente por e-mail** identificado com o assunto "EDITAL 06-2024-FRBL – INSCRIÇÃO", encaminhado ao endereço eletrônico [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br), acompanhado dos documentos necessários a seguir, todos em formato PDF:

4.1. Anexo I deste Edital - FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES - devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal; documento disponível para acesso e download em [https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital\\_06\\_2024\\_vaga\\_cg/anexo1\\_cadastro.docx](https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital_06_2024_vaga_cg/anexo1_cadastro.docx).

4.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, listados no Anexo II deste Edital; disponível para acesso e download em [https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital\\_06\\_2024\\_vaga\\_cg/anexo2\\_habilitacao.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital_06_2024_vaga_cg/anexo2_habilitacao.pdf).

4.3. Anexo III deste Edital - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FRBL - integralmente preenchido; disponível para acesso e download em [https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital\\_06\\_2024\\_vaga\\_cg/anexo3\\_conselheiros.docx](https://www.mprs.mp.br/media/areas/frbl/arquivos/edital_06_2024_vaga_cg/anexo3_conselheiros.docx).

**FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CADASTROS**

**5.** A análise dos cadastros enviados pelas entidades interessadas será realizada no período de **15 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, prazo que poderá ser prorrogado se necessário, mediante aviso publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP e na página do FRBL.**

**6.** Caberá ao Presidente do Conselho Gestor analisar o atendimento dos prazos e das exigências descritas neste Edital pela associação interessada, bem como as justificativas para eventual não apresentação de documento requerido, e decidir, fundamentadamente, pela aptidão para prosseguir no certame ou pela inaptidão e consequente exclusão da presente seleção.

**6.1.** Caberá recurso da decisão do Presidente, observado o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado do julgamento dos cadastros.

**PLURALIDADE DE INTERESSADOS – SORTEIO E CADASTRO**

**7.** Havendo mais de uma entidade interessada em compor o Conselho Gestor do FRBL, cujo cadastro tenha sido julgado apto; o critério de seleção para o preenchimento da vaga ofertada no presente certame, consoante mencionado no **item n. 2**, será a realização de **sorteio** pelo Presidente do Conselho Gestor, em **sessão pública**, a ser realizada em data oportuna, conforme disposto no **item n. 5** deste edital.

**8.** A forma para acompanhamento da sessão de sorteio público, prevista no **item n. 7** supra, será divulgada, oportunamente, por meio de Aviso publicado no endereço: <https://www.mprs.mp.br/frbl/>.

**9.** Os representantes da associação selecionada para compor o Conselho Gestor do FRBL terão mandato de 2 (dois) anos, compreendido o biênio **2024/2026**, a contar da data da publicação de **edital proclamando o resultado do certame**, admitida uma única recondução por igual período.

**10.** No caso de eventual necessidade de substituição da associação selecionada neste certame, antes do término do mandato, o Presidente do Conselho Gestor chamará a próxima associação, observada a ordem de classificação na lista resultante do sorteio público previsto no **item n. 7**.

**11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente ou pelo Conselho Gestor do FRBL.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

**ANEXO I - Edital N. 6/2024/FRBL****FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES**

Nome da Entidade:	
Finalidade institucional (Área de atuação):	





Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Edição n. 3801

Data de constituição da entidade:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	DDD/Telefone(s)/WhatsA pp:	
Home Page:		E-mail:	

<b>Nome do Representante Legal:</b>			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	
Estado civil:	Cargo:	Profissão:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	DDD/Telefone/Whats App:	
E-mail:			

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	DATA
<i>Campo para assinatura do representante legal.</i>	<i>Campo para preenchimento da data.</i>

**ANEXO II - Edital N. 6/2024/FRBL**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	
1.	Cópia do estatuto da associação e de eventual alteração (vigente), registrado(s) em Cartório de Títulos e Documentos, comprobatório(s) do funcionamento da associação há pelo menos 1 (um) ano;
2.	Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria da entidade, registrada em Cartório de Títulos e Documentos;
3.	Cópia da inscrição da associação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4.	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede da pessoa jurídica de direito privado no Estado do Rio Grande do Sul;
5.	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da entidade, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
6.	Certidão de Regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
7.	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (regularidade da entidade perante a Fazenda Federal e a Previdência Social);
8.	Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do representante legal da entidade.

**ANEXO III - Edital N. 6/2024/FRBL****FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FRBL.**

CONSELHEIRO(A) TITULAR			
<b>Nome:</b>			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	
Estado civil:	Cargo ou Função na associação:	Profissão:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	DDD/Telefone/WhatsA pp:	
E-mail:			





Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

Edição n. 3801

CONSELHEIRO(A) SUPLENTE					
Nome:					
CPF:		RG:		Órgão expedidor:	
Estado civil:		Cargo ou Função associação:	na	Profissão:	
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
UF:		CEP:		DDD/Telefone/WhatsApp:	
E-mail:					